

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano X | Edição nº 926



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente	7
Comunicados	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000
CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

DECRETO Nº 3.697, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a utilização, em caráter excepcional, da lista de classificação do Processo Seletivo nº 001/2021 referente à função de Professor de Atividades Complementares, para fins de contratação, por tempo determinado, de docentes para atuarem na função de Professor de Educação Básica II - Português na rede municipal de ensino de Monte Azul Paulista - SP, e dá providências correlatas.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que se encontra vigente o Processo Seletivo nº 001/2021, destinado à seleção, em cadastro de reserva, de professores, dentre os quais está a função de Professor de Atividades Complementares;

Considerando que a Municipalidade necessita da contratação de docente em caráter emergencial para ocupar a função pública temporária Professor de Educação Básica II - Português, objetivando atender as demandas educacionais da rede pública municipal de ensino;

Considerando que, embora haja Processo Seletivo vigente destinado à contratação, por tempo determinado, de Professor de Educação Básica II - Português, não houve a apresentação de candidatos para a atribuição, após regular convocação;

1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000

CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

Considerando que existe Concurso Público vigente destinado ao emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II - Português, porém após formal convocação, não houve a apresentação de candidatos;

Considerando a situação emergencial de atendimento à demanda dos alunos;

Considerando a obrigatoriedade legal de oferecer aos alunos os dias letivos e as aulas previstas no calendário escolar;

Considerando que, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 02/08, Parecer CNE/CEB nº 12/2016 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010, a legislação pátria não exige presença de professores especialistas na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, por considerar que nessa etapa educacional todos os conteúdos poderão ser ministrados pelo professor que tenha formação para atuar nos anos iniciais, ou seja, aqueles portadores do curso normal em nível médio ou superior ou licenciados em pedagogia;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

Considerando os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização, em caráter excepcional, da lista classificatória de candidatos aprovados para a função de Professor de Atividades Complementares no Processo Seletivo nº 001/2021 para fins de contratação de docente para exercer as atribuições de Professor de Educação Básica II - Português por tempo determinado na rede regular de ensino do município de Monte Azul Paulista.

§ 1º - A classificação dos candidatos remanescentes será rigorosamente obedecida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000
CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

§ 2º - Somente poderá ser contratado o candidato que possuir habilitação para o exercício das atribuições da função de Professor de Educação Básica II - Português.

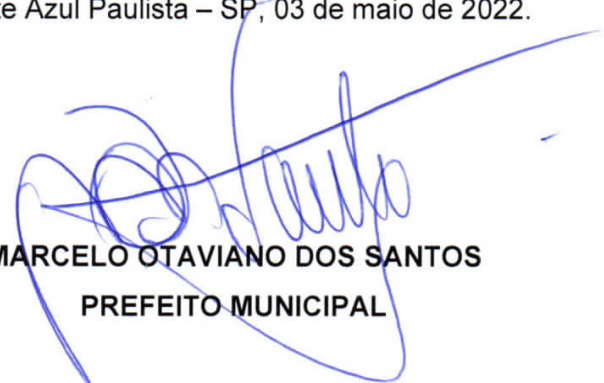
§3º - Caso o candidato convocado não aceite as aulas que lhe forem oferecidas, a lista de candidatos remanescentes deverá ser seguida para fins de convocação dos próximos candidatos.

§ 4º - As contratações a que se refere o *caput* deste artigo somente serão possíveis durante o prazo de vigência do citado Processo Seletivo nº 001/2021.

Art. 2º - O candidato convocado para atribuição de aulas que não aceitar as aulas oferecidas será considerado desistente somente em relação a esta convocação, não sofrendo qualquer prejuízo em relação à sua classificação original no Processo Seletivo nº 001/2021 para a atribuição de aulas na função de Professor de Atividades Complementares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista – SP, 03 de maio de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL
PAULISTA****ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 015/2022
PROCESSO Nº 047/2022**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de MONTE AZUL PAULISTA-SP, em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, referente a CARTA CONVITE nº 015/2022, processo nº 047/2022, tendo por objeto Constitui objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DRENAGEM COM REMOÇÃO EM ÁREAS PLANAS PERMEÁVEIS E VEGETADAS POR GRAMÍNEAS, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO MANUAL, PODA DE ÁRVORES, REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS E DE TODOS OS DETRITOS POSSÍVEIS PARA A DEVIDA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CÓRREGOS NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**, e em conformidade com o discriminado nos **Anexos, que fazem parte do presente edital**, em favor da empresa ENGELIMP-INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI por ter apresentado a melhor proposta, com o valor de R\$100.600,00 (Cem mil e seiscentos reais)

Monte Azul Paulista- SP, 9 de maio de 2022.

Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL
PAULISTA****ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 016/2022
PROCESSO Nº 056/2022**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de MONTE AZUL PAULISTA-SP, em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, referente a CARTA CONVITE nº 016/2022, processo nº 056/2022, tendo por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de obras de construção de galeria de água pluvial na Rua Prudente de Moraes, no município de Monte Azul Paulista/SP, com recurso provenientes da Emenda Parlamentar 202139960006 – código do plano de ação – 09032021-012356, incluindo material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo a expensas da Contratada, em conformidade com o discriminado nos Anexos, que fazem parte do edital, em favor da empresa CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 21.424.215/0001-00 por ter apresentado a melhor proposta, com o valor de R\$ 164.999,60 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta reais).

Monte Azul Paulista- SP, 9 de maio de 2022.

Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO Nº 050/2022**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Contratada: NÚCLEO RADIOLÓGICO DE CATANDUVA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ressonância magnética, mediante atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde na região do DRS V – Barretos. Convênio nº. 00118/2021 – Processo nº: SES-PRC-2021/39503 Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, conforme especificações no Anexo.

Vigência: 90 dias.

Valor Total: R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 06/05/2022

Dotação Orçamentária e Recursos

Recursos Próprios - 020500.10.301.0024.2103 – 3.3.90.39 (345) – Outros Serviços de Terceiros – Recursos Estadual Conv. 00118/2021

Monte Azul Paulista-SP, 09 de Maio de 2022.

Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE****Comunicados****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA****CNPJ:09.246.328/0001-67 Inscrição Estadual 463.016.672.111****Rua Benjamim Constant nº 195 – Centro –Monte Azul Paulista/SP – CEP 14730-000****Fones:(17) 3361-1607 / 3361.3595 – www.saemap.com.br****Período de Referência: 01 a 07 de Maio de 2022.**

Os valores são obtidos considerando-se o cálculo da média dos resultados das análises de água realizadas no período acima, em todos os poços de abastecimento público.

	Total de Amostras	Média	VMP ¹
Flúor	110	0,6	0,6 a 0,8 mg/L
Cloro	123	0,61	0,20 a 2,00 mg/L
Temperatura	123	24°C	19°C a 32°C
Turbidez	123	0,79	Até 5 UT ²
Cor Aparente	27	0,00	Até 15 mg Pt-Co/L
pH	75	8,28	6,0 a 9,5
Coliformes Totais	41	AUSENTE	Ausência em 100 mL
Escherichia Coli	41	AUSENTE	Ausência em 100 mL
Contagem de Bactérias Heterotróficas	9	6,00	Até 500 UFC ³ /mL

VMP¹:Valores máximos permitidos segundo a Portaria GM/MS nº. 888/21.

UT²:Unidade de turbidez.

UFC³: Unidade Formadora de Colônias.

Marina Vignola Cavassani Secchieri

Responsável Técnica

CRQ IV- 04161366